



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.580, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 112.189,68 (cento e doze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.102	335041000000 Contribuições	2.701	1120	-	R\$ 112.189,68
TOTAL					R\$ 112.189,68

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – DETALHAMENTO: 1120 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de janeiro de 2026.

Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3724-B482-B825-2D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 09/01/2026 13:17:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/3724-B482-B825-2D2A>